CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 53 /2024

Dispõe sobre a nomeação do Mirante da Vitória, localizado no Bairro da Vitória, nesta capital, que passará a se chamar Praça Félix Mendonça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado do Mirante da Vitória, localizado no Bairro da Vitória nesta capital, CEP: 40081-305, que passará a se chamar Praça Félix Mendonça.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará todas as medidas necessárias para atendimento do que alude o Art. antecedente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Como é de costume em nossa cidade, prestamos homenagens as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços a cidade, tenham se destacado no seio da comunidade pela atuação exemplar e que tenham, de alguma forma, elevado e muito o nome da cidade, tornando-o reconhecido em outros rincões.

Ao nomearmos novos locais sempre recorremos a estes personagens ilustres que contribuíram na formação da nossa comunidade, reafirmando os valores éticos e morais que são o alicerce da sociedade soteropolitana ou ainda, instituições com forte representação ou atuação social em bairros. Nesse sentido, este Projeto de Lei visa a reconhecer uma grande justiça pelo homem público que lutou mais de cinco décadas pelo bem comum do povo de Salvador e da Bahia.

Félix de Almeida Mendonça nasceu em 23 de março de 1928, na Fazenda Grão-Pará, município de Conceição do Almeida, Bahia, filho de Manoel Gomes de Mendonça e Maria Anunciação Almeida Mendonça. Foi casado por 63 anos com Maria Helena Almeida Mendonça e juntos tiveram três filhos: Cristiana, engenheira civil, Andréa e Félix Júnior, ambos administradores de empresas, sendo que Félix Júnior exerce hoje seu segundo mandato de Deputado Federal.

Começou os estudos na cidade de Santo Antônio de Jesus, transferindo-se depois para Salvador, onde estudou no Ginásio Ipiranga. Concluiu o então Curso Colegial no Colégio da Bahia, preparatório para a universidade. Formou-se em engenharia civil pela Escola Politécnica da Bahia – UFBA, em 1955.

Concluído o curso de engenharia, passou a exercer sua atividade profissional na cidade de Ilhéus, como engenheiro da Companhia Comercial Construtora Delta. Posteriormente, passou a exercer a mesma função no Departamento de Estradas e Rodagem da Bahia – DERBA. Devido à destacada atuação nesse órgão público, foi convidado para ser Secretário de Obras da Prefeitura de Itabuna. Menos de um ano depois, em 1962, afastou-se do cargo

para candidatar-se a prefeito daquela cidade, quando foi eleito por consagradora maioria. Em 1966, candidatou-se a Deputado Estadual e, eleito, exerceu o mandato até 1972.

Afastou-se da vida pública entre 1973 e 1982 para se dedicar à iniciativa privada. Fundou, em 1974, a MRM Construtora e Incorporadora Ltda. Durante o mesmo período, também trabalhou na Construtora Santa Helena, como engenheiro de produção. Entre outras obras, construiu a sede da Gráfica Santa Helena e do Jornal Correio da Bahia, de onde foi sócio fundador. Também foi sócio fundador da TV Bahia.

Dentre as iniciativas de Projeto de Lei, na Câmara dos Deputados, destacam-se as principais: PL-4373/2001 - Faculta aos consumidores ou usuários de serviços públicos instalarem medidores para aferir o quantitativo gasto na utilização dos referidos serviços; PL-5789/2005 - Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Irecê, na Região Setentrional da Bahia; PL-5520/2005 – Altera a Lei da Carteira de Identidade, incluindo o código genético (DNA); PL-7533/2006 - Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Itabuna.

Diante do exposto, apresento este projeto em tela, para a nomeação do Mirante da Vitória, que fica localizado no Largo da Vitória, a qual passará a ser denominado PRAÇA FÉLIX MENDONÇA, considerando que essa é uma medida justa, solicitando aos meus nobres pares que aprovem a presente propositura, para que possa ser feita justiça à memória de um cidadão digno como este.

Portanto, não há qualquer espaço para essa matéria não ser apreciada e aprovada à unanimidade por esta Casa, num reconhecimento singelo pelos feitos desse grande político, empresário, pai, avô, esposo e amigo que só deixou entre nós boas obras e o principal honradez e retidão.

Salvador, 18 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE